PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.757

Autoriza suplementação de verba

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de NCz.$50.000,00 (cinqüenta mil cruzados novos) , a seguinte verba do Orçamento vigente : - "2. - Executivo - 2.6.- -Saúde e Promoção Social - Orientação Social - 13814872.26-Assistência e Aprimoramento da Comunidade - 3.1.2.0 - Material de Consumo".

Artigo 2º - A despesa em apreço será custeada com a utilização dos recursos oriundos da diferença,positiva,prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de setembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário